

COPIA

LEI Nº 595

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

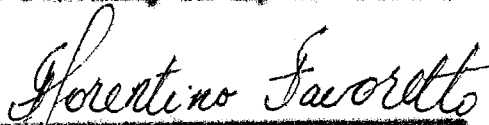
F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de um auxílio à Casa da Lavoura de Pompéia, a fim de atender as despesas com a publicidade do programa "Informações Agrícolas".

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos previstos na diferença existente entre a Receita e a Despesa do orçamento vigente.

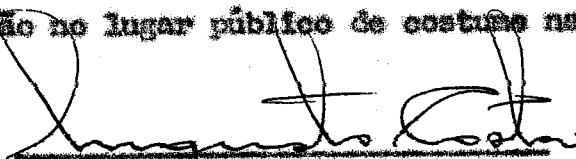
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 24 de Novembro de 1.962



FLORENTINO FAVORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 24 de Novembro de 1.962  
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



ALBERTO COSTA  
SECRETARIO